



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2011-
SESDS/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE
ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL-SESDS
E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.,
CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL - PMA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, Centro, Ananindeua-Pa, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.441/0001-68, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, órgão público da administração direta do Município de Ananindeua, com sede à Avenida Cláudio Sanders, nº. 1000, Ananindeua/PA, CEP: 67.030-325, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, o Senhor **JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO**, brasileiro, Administrador, portador do CPF/MF nº. 401.627.702-78, e do RG nº. 2359830 – SEGUP/PA, residente e domiciliado na Rua dos Caripunas, nº. 3486, Apto. 802 CEP: 66063-040, Bairro: Cremação - Belém/PA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a Empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, sito à Rua Machado de Assis, nº 904, Bairro Centro, CEP: 38.400-112, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANDRÉ BOTELHO**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Av. Júlio de Moura, nº 846, aptº 101, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 2007938-SSP-GO e do CPF/MF nº 470.573.786-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram por força do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2011-SESDS/PMA**, originário do Processo Administrativo nº 021/2013-SESDS, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02/08/2013, com término em 01/08/2014, conforme condições estipuladas no CONTRATO Nº 006/2011-SESDS/PMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 10.20.001.06.181.0013.2036 – Manutenção da Guarda Municipal

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS



Valor 2013: 200.337,50 (duzentos mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Valor 2014: 280.472,50 (duzentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Valor Total: 480.810,00 (quatrocentos e oitenta mil e oitocentos e dez reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem, as partes de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ananindeua (PA), 25 de julho de 2013.

JOSE MARIA DE LIMA SEGUNDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA E SEGURANÇA SOCIAL
CONTRATANTE

MARCOS ANDRÉ BOTELHO
EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Nome: Luciana Figueira
CPF: 128.954.622-94
- 2- Nome: Carla Tavares dos Reis
CPF: 392.851.382-68